



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

DATA: 13/12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2024

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 16.052,70 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

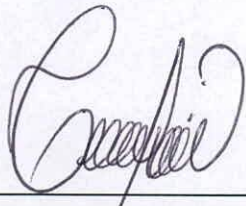
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000001

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 312/2024	DATA: 13/12/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Panettone sabor chocolate e sabor frutas cristalizadas embalagem de 400g	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Panettone diversos sabores para distribuição gratuita aos os servidores públicos municipais, com o objetivo de promover a valorização e maior vínculo com o setor Público. Nossa solicitação segue acompanhada de toda documentação necessária para avaliação na abertura do certame licitatório o que compreende proposta máxima no valor de R\$16.052,70 (Dezesseis mil cinquenta e dois reais e setenta centavos).	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionário responsável:  Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretário Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000002

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 20/2024	DATA: 13/12/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Panettone sabor chocolate e sabor frutas cristalizadas embalagem de 400g	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Panettone diversos sabores para distribuição gratuita aos os servidores públicos municipais, com o objetivo de promover a valorização e maior vínculo com o setor Público. Nossa solicitação segue acompanhada de toda documentação necessária para avaliação na abertura do certame licitatório o que compreende proposta máxima no valor de R\$16.052,70 (Dezesseis mil cinquenta e dois reais e setenta centavos).	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionário responsável:  _____ Miguel Matchula Secretario de Transporte	



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 120/2024	DATA: 13/12/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Panettone sabor chocolate e sabor frutas cristalizadas embalagem de 400g	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Panettone diversos sabores para distribuição gratuita aos os servidores públicos municipais, com o objetivo de promover a valorização e maior vínculo com o setor Público. Nossa solicitação segue acompanhada de toda documentação necessária para avaliação na abertura do certame licitatório o que compreende proposta máxima no valor de R\$16.052,70 (Dezesseis mil cinquenta e dois reais e setenta centavos).	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionário responsável:  _____ Viviane Dutra Franco Secretário Municipal de Assistência Social	

800000



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000004

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 150/2024	DATA: 13/12/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Panettone sabor chocolate e sabor frutas cristalizadas embalagem de 400g	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Panettone diversos sabores para distribuição gratuita aos os servidores públicos municipais, com o objetivo de promover a valorização e maior vínculo com o setor Público. Nossa solicitação segue acompanhada de toda documentação necessária para avaliação na abertura do certame licitatório o que compreende proposta máxima no valor de R\$16.052,70 (Dezesseis mil cinquenta e dois reais e setenta centavos).	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionário responsável:  _____ Valdenei de Souza Prefeito Municipal	

Protocolo
nº 2650
13/12/2024



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000005

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

AQUISIÇÃO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE 400G E PANETONE SABOR DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. Objetivo

3.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de. Destinado a distribuição gratuita aos servidores públicos do município.

4. Descrição da necessidade

4.1 A ação busca promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos, especialmente no período de fim de ano, como forma de gratidão pelos serviços prestados ao município. A iniciativa alinha-se ao objetivo de fortalecer o vínculo entre os servidores e a administração pública, além de incentivar o clima organizacional positivo.

4.2 Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para as secretarias do Município de Palmital.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

4.5 Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de panetones sabor chocolate e frutas cristalizadas 400G pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos materiais estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000006

CNPJ: 75.680.025/0001-82

5.3 Os bens objeto aqui referidos devem estar dentro da padronização seguida pela administração Municipal, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73, de 2020.

6.2 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.3 A contratação visa atender as necessidades recorrentes, e diárias, durante o prazo de vigência do 12 meses, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

6.4 Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações e usuais de mercado.

6.5 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na aquisição de panetones de qualidade adequada, com diferentes sabores, para atender à diversidade de preferências dos servidores. A distribuição será planejada e organizada para que cada servidor receba um item, promovendo um gesto simbólico de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho desempenhado ao longo do ano.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantidade de servidores registrados no RH.

8.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos por Secretarias e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	KG	QT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	PANETTONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM A VACUO	UND	400G	365	R\$ 21,99	R\$ 8.026,35
	PANETTONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE A VACUO	UND	400G	365	R\$ 21,99	R\$ 8.026,35



000007

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VALOR TOTAL DOS ITENS			
	Qnt	V. Unit	V. Total
TOTAL	730	21,99	R\$ 16.052,70

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Valor (R\$): **16.052,70**

9.2 O custo médio estimado da contratação de R\$ **16.052,70** (Dezesseis mil cinquenta e dois reais e setenta centavos)

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a media dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, presentes na solicitação 38/2023, das seguintes empresas:

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME CNPJ: 02.694.444/0001-08, Valor unitário R\$ 21,99

Antonio Maciel Palmital – CNPJ: 10.797.656/0001-30, Valor unitário R\$ 23,49

A. Trento Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-56, Valor unitário R\$ 23,15

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão presencial para Sistema de será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1.1 Valorização do Servidor: O gesto reforça a importância dos servidores no funcionamento e progresso do município.

13.1.2 Fortalecimento da Relação com a Gestão: Demonstra o compromisso da administração pública em reconhecer o empenho de seus colaboradores.

13.1.3 Melhoria no Clima Organizacional: A distribuição contribui para um ambiente de trabalho mais motivador e cooperativo.

13.1.4 Promoção de Bem-Estar: Um presente simbólico gera um impacto positivo na percepção e satisfação dos servidores.



000008

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

13.2 Pretende-se contratar o item descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da secretaria de Meio Ambiente e saneamento do Município de Palmital-PR.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Presencial. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14.2 Recomenda-se que os itens utilize como referência a norma da **ANVISA**.

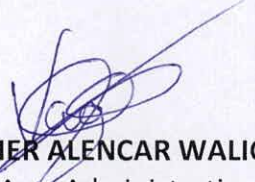
15.1 O contratado devesse atender todas as normas estabelecidas pela Lei nº14.133/2021 quanto as questões ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 12 de Dezembro de 2024.


VAGNER ALENCAR WALIGURA
Aux. Administrativo



Termo de Referência 48/2024

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) visa detalhar os elementos necessários à aquisição de panettone sabor chocolate e frutas cristalizadas embalagem de 400 gramas. para atender a Secretaria de Administração.

1.2 Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE 400G E PANETONE SABOR DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G

1.3 Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	KG	QT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	PANETTONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM A VACUO	UND	400G	365	R\$ 21,99	R\$ 8.026,35
	PANETTONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE A VACUO	UND	400G	365	R\$ 21,99	R\$ 8.026,35

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente é o de Nº 48/2023 – Secretaria de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Panetones diversos sabores – para atender a demanda da Secretaria de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:



4.2 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Panettone sabor chocolate e frutas cristalizadas de 400 gramas pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste termo de referência e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Os bens objeto aqui referidos estão dentro da padronização seguida pela administração Municipal, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

4.5 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste ETP se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

4.6 Recomenda-se que os itens utilize como referência a norma da Vigilância Sanitária

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser no máximo 15 dias após a nota de empenho.

5.1.3. O item mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada devesse entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	() Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	() Global	() Por lote	(x) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



8.1.2 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.



8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de **R\$16.052,70** (dezesesseis mil cinquenta e dois e setenta centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos

9.3 Empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preço.

a) Eferson Luciano Ferreira ME CNPJ: 02.694.444/0001-08, Valor unitário R\$ 21,99

b) A. Trento Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-56, Valor unitário R\$ 23,15

c) Antonio Maciel Palmital – CNPJ: 10.797.656/0001-30, Valor unitário R\$ 23,49

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000015

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento para exercício no ano de 2024, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO (lei de diretrizes Orçamentária) e LOA (lei Orçamentária Anual)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de **R\$16.052,70 (dezesesseis mil cinquenta e dois e setenta centavos)** (dezesesseis mil setecentos e dois e quarenta centavos), baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico
Matrícula/RF

Integrante da Requisitante
Vagner Alencar Waligura
Aux. Administrativo

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 12 de Dezembro de 2024.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

000016

ORÇAMENTO

EMPRESA:	Antonio Maciel PALMITAL
CNPJ:	10.797.656/0001-30
ENDEREÇO:	AV. Maximiliano de Almeida
TELEFONE:	42.991259156

Item	PRODUTO/SERVIÇO	KG	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PANETTONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM PACOTE A VÁCUO	400G	365	2349	8.573,85
2	PANETTONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE A VÁCUO	400G	365	2349	8.573,85
TOTAL					17.147,70

Antonio Maciel

Assinatura do Responsável

CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156

000017

ORÇAMENTO

EMPRESA:	A Trento Supermercado Ltda
CNPJ:	23.230.895/0001-66
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA 511
TELEFONE:	(42) 3657-1251

Item	PRODUTO/SERVIÇO	KG	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PANETTONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM PACOTE A VÁCUO	400G	365	23,15	8449,75
2	PANETTONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE A VÁCUO	400G	365	23,15	8449,75
TOTAL					16899,50



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-66
FONE: 42 3657-1251

Assinatura do Responsável

000018

ORÇAMENTO

EMPRESA:	PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
CNPJ:	02.694.444/0001-08
ENDEREÇO:	AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1281
TELEFONE:	42 99118-3046

Item	PRODUTO/SERVIÇO	KG	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PANETTONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM PACOTE A VÁCUO	400G	365	2199	8.026,35
2	PANETTONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE A VÁCUO	400G	365	2199	8.026,35
TOTAL					16.052,70

Person Lf de Almeida
Assinatura do Responsável

Rua Max. Vicentin, 1281 Centro
CEP 65270-000 PARNAMA PR

PERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

02.694.444/0001-08



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000019

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 128/2024 - GAB

Palmital PR, 13/12/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 182/2024

000020

Página 1

Equipamento

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
182	Aquisição de Material	13/12/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2978-5	VALDENEI DE SOUZA	0/2024	
Local			
6 Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTEA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANET

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037938	PANETTONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM A VACUO	UND	365,00	21,99	8.026,35
037939	PANETTONE SABOR FREUTA CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE VACUO	UND	365,00	21,99	8.026,35
				TOTAL	16.052,70
				TOTAL GERAL	16.052,70

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 182/2024

000021

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
182	Aquisição de Material	13/12/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2978-5	VALDENEI DE SOUZA	105/2024	
Local			
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
Órgão			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTEA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037938	PANETONE SABOR LEITE E CHOCOLATE TIPO CHOCOTONE EMBALAGEM A VACUO	UND	365,00	21,99	8.026,35
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
00580	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		365,00		8.026,35
037939	PANETONE SABOR FREUTA CRISTALIZADAS EMBALAGEM PACOTE VACUO	UND	365,00	21,99	8.026,35
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
00580	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		365,00		8.026,35
TOTAL					16.052,70
TOTAL GERAL					16.052,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013	16.052,70
Cod 00580 Fonte 00000 G.Fonte E	16.052,70

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PARECER Nº 521/2024 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024- LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL. Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 128/2024.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000023

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000024

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000025

CNPJ: 75.680.025/0001-82

estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000026

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 13 de dezembro de 2024.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO ZANONI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MAXIMILIANO VICENTIN

NÚMERO
1282

COMPLEMENTO

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3657-1527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90166014-00	02.694.444/0001-08	09/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/01/2025.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90166014-00**Emitido Eletronicamente via Internet
13/12/2024 9:04:52Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000029

CERTIDÃO NEGATIVA

1512/2024

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2Z4XM8S2UG

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5258	02.694.444/0001-08	9016601400	20.833

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO

AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 - CENTRO - em frente a matriz Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 13 de Dezembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035563191-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**

Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000031



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:30 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **9E78.0390.5DA8.F0AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000032

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.694.444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120801030850652617

Informação obtida em 13/12/2024 09:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.694.444/0001-08
Certidão nº: 86025211/2024
Expedição: 13/12/2024, às 09:08:31
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000034

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL

VALOR: R\$ 16.052,70 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME CNPJ: 02.694.444/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	580	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 13/12/2024.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000035

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº145/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 13/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000036

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL. artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 145/2024, Dispensa de Licitação nº 47/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 47/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 13/12/2024



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000037

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

DATA: 13/12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2024

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 16.052,70 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.



000038

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

PALMITAL

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

2024

Modalidade*

Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

47

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

☐

Número edital/processo*

145/2024

Descrição do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANETONE SABOR CHOCOLATE E SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 400G. PARA DISTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PUBLICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.

Forma de Avaliação

- Selecionar -

Dotação Orçamentária*

0300504122040120133390300700

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

16.052,70

Data Publicação Termo ratificação

13/12/2024

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)